



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.661, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Define pontos facultativos no dia 13.10.2023 por ocasião dos Feriado Nacional da Padroeira do Brasil Nossa Senhora de Aparecida”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 12/10/2023 (quinta-feira) comemora-se o feriado nacional da padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida.


DECRETA

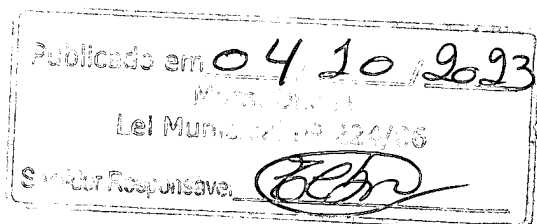
Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 sexta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 04 de outubro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20